CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2025

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA SUSAN SOTO PIRES PELÁ DE ARAÚJO.

CONTRATANTE: **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;
CONTRATADA: **EMPRESA SUSAN SOTO PIRES PELÁ DE ARAÚJO.**, sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.871.930/0001-03, com sede à Rua 13 de Maio nº 1375 Vila Pedreiro, Piraju/SP, neste ato representado pela psicóloga **SUSAN SOTO PIRES PELÁ DE ARAÚJO,** brasileira, psicologa, inscrito no CRP/SP: 215565, RG. 49.754.223-7, CPF: 404.038.088-63, residente nesta cidade de Piraju na Rua 13 de Maio nº 1375 Vila Pedreiro, Piraju/SP, e-mail: susansotopires@gmail.com , firmam o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em **28.11.2025** e término em **26.05.2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Inicial e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 28 de novembro de 2025.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

SUSAN SOTO PIRES PELÁ DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____